# TERMO ADITIVO Nº 01/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Substituto , Sr. José Eli Santos dos Santos, Portaria n° 1.128/2017 de 03 de julho de 2017, portador do CPF n° 643.254.150-68 e portador da carteira de identidade n° 1044477881, e a Associação Paranaense de Cultura, CNPJ n.º 76.659.820/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu presidente, Sr. Délcio Afonso Balestrin, CPF 518.034.459-04, tem como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 14 de junho de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 meses, na forma do disposto no Art. 57, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e reajuste do valor contratual pelo IPCA, na ordem de 2,855%, conforme cláusula décima segunda do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato, renovada por este termo aditivo, terá início em 19 de junho de 2018 e término em 19 de junho de 2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, pagará à CONTRATADA, pelos serviços de **manutenção mensal**, reajustado em 2,855% (dois virgula oitocentos e cinquenta e cinco pontos percentuais) o novo valor de R$ 724,10 (setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) mensais, perfazendo o novo valor de **R$ 8.689,20** (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) anuais para este item.

3.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de **treinamento em vídeo-aulas** a quantia mensal de **R$ 500** (quinhentos reais), totalizando um valor anual, para este item, de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

3.3 O valor global, somando-se manutenção e treinamento, restará em **R$ 14.689,20** (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) anuais.

3.4 A contratada fará jus também ao valor de **R$ 60,30** (sessenta reais e trinta centavos), correspondente à diferença retroativa das mensalidades de fevereiro a abril de 2018 – conforme data-base de concessão de reajuste baseada no princípio da anualidade, contado da apresentação da proposta (datada de 03/02/2017), a saber, 03/02/2018.

## CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2018, na classificação: elemento de despesa 339040, Fonte 8100000000, Ptres 108854, PI U20RLP0101R, Nota de Empenho nº 2018NE800045, de 01 de fevereiro de 2018.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

JURÍDICO Luiz Fellipe Grupo Marista

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. JOSÉ ELI SANTOS DOS SANTOS
Reitor Substituto do IFRS

Pedro João Wolter
Procurador

Sr. DELCIO AFONSO BALESTRIN
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: JEANINE MILITA DA ROCHA
CPF ou SIAPE: 073.822.299-20.

Nome:
CPF ou SIAPE:
JULIAN SPANHOLI CALGAROTTO
Assistente em Administração
IFRS – Reitoria
Siape: 2066001

Marcos Rogério de Souza
Gerente
PERGAMUM

MAURICIO NAGASE
ASSESS. DE TECNOLOGIA
Vice-Reitoria PUCPR
GRUPO MARISTA



JURÍDICO Luiz Fellipe Grupo Marista